

TERMO DE REFERÊNCIA 12/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento social Cidadania e Habitação

Responsável pelo Pedido: Rosmari Mossi Bissaco

Secretário(a): Rosmari Mossi Bissaco

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A presente contratação destina-se à realização da **Palestra de Abertura da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla** (instituída pela Lei Federal nº 13.585/2017), agendada para o dia **20 de agosto de 2026**, no município de São Vicente do Sul - RS, em parceria e apoio às ações promovidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

O evento busca sensibilizar a sociedade civil, agentes públicos, educadores, familiares e profissionais da rede de atendimento socioassistencial e de saúde a respeito dos direitos, da inclusão social, do combate ao preconceito e do desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência.

A realização de palestra com profissional especializado é essencial para assegurar embasamento técnico e humanizado, promovendo a disseminação de boas práticas e fortalecendo as políticas públicas de inclusão no âmbito municipal.

2. DO OBJETO:

PALESTRA DE ABERTURA SOBRE A SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Desenvolvimento social cidadania e habitação necessita de tal contratação para atender emergencialmente a demanda que foi assim repassada a própria.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.
1	PALESTRA DE ABERTURA SOBRE A SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA.	SVÇO	1

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação será realizada mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **Art. 74, caput, e Inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, haja vista a manifesta inviabilidade de competição para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual voltados à realização de conferências e palestras.

A inviabilidade de competição se justifica pelo caráter singular e pessoal (*intuitu personae*) da palestra de abertura da *Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla*, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2026 para a APAE de São Vicente do Sul - RS. O serviço está diretamente atrelado à notória especialização, bagagem teórica, didática e experiência prática do(a) palestrante contratado(a), inviabilizando a aferição por critérios objetivos de julgamento de propostas em certame licitatório tradicional.

DO VALOR E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O valor total global para a prestação do serviço compreende o montante de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

A cobertura financeira da despesa dar-se-á de forma compartilhada entre fontes de recursos municipais, devidamente autorizadas e alocadas nas dotações orçamentárias próprias do exercício, distribuídas da seguinte forma:

- **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):** custeados com recursos oriundos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA)**, vinculados às ações de apoio, proteção e promoção de direitos das crianças e adolescentes atendidos no evento;
- **R\$ 3.000,00 (três mil reais):** custeados com recursos do orçamento próprio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial e políticas de inclusão do município.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma **Pessoa Jurídica**, por um valor certo e determinado do que várias **Pessoas Físicas**, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscais designados serão o(a) Sr(a) Gustavo Bitencourt Brum e Gestor (a) Rosmari Mossi Bissaco.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

A estimativa para o serviço no valor total durante os quatro meses de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) conforme pesquisas de preços realizadas.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74**, devendo observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto. especialmente o **art. 74, inciso III, alínea "f"**, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual voltado à realização de palestra, prestado por profissional de notória especialização, inviabilizando a competição.

São Vicente do Sul 18 de agosto de 2026

Rosmari Mossi Bissaco
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação
Portaria 020/2021

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento social Cidadania e habitação
Responsável pelo Termo